



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 002/2022

## SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07 e Inscrição Estadual nº 001.168295.00-34, com sede na Rua Augusto Vieira, nº 12, bairro Lindéia, Belo Horizonte/MG, CEP 30690-760, neste ato representado pelo sócio Victor Menezes Soares, portador do CPF nº 144.540.166-58, doravante denominado CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, originário da **ARP nº 001/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 197/2020 – Pregão PRG 069/2020 – Registro de Preço SRP 061/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **360 (trezentos e sessenta) dias**, a partir de 07/01/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 05 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Leonardo Rodrigues dos Santos**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

GMP CONSTRUÇOES Assinado de forma digital por  
LTDA:060937490001 GMP CONSTRUÇOES  
07 LTDA:06093749000107  
Data: 2023.01.05 16:28:51  
-03'00

**Victor Menezes Soares**  
GMP Construções EIRELI – EPP  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI 7/2023		03/01/2023
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	2º Termo Aditivo – Contrato 002/2022	

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 07/01/2023, do objeto do Contrato 002/2022, que trata de *serviços de serralheria para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana*, executado por *GMP Construções*.

**Justificativa:**

A solicitação de dilação de prazo decorre da elevada demanda pelos serviços de que trata o Contrato 002/2022 em todo o Município;

Soma-se a isto, o fato de haver saldo contratual de determinados itens e quantidades, em consonância, portanto, com a demanda requerida;

Diante deste contexto, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 002/2022, por período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carlos Henrique R. Antunes  
Engenheiro de Obras  
CREA-MG 99192/D

Leonardo Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CREA-MG 69571/D

Recebido:

Data: